



## **AGRUPAMENTO VERTICAL DE S. LOURENÇO – ERMESINDE**

### **Quadro de Excelência – 2º e 3º Ciclos**

Considerando que compete à Escola proporcionar as condições para o pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação da personalidade do aluno e criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo, reconhecendo sistematicamente os alunos que se distinguem pela excelência do seu trabalho, é criado o Quadro de Excelência a nível de Escola.

#### **ARTIGO 1º**

##### **Objecto**

O presente regulamento estabelece os princípios gerais e as condições de candidatura.

#### **ARTIGO 2º**

##### **Âmbito**

Este regulamento destina-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões dos alunos do 2º e 3º ciclos que tenham evidenciado excelência nos domínios cognitivos, culturais, sociais e pessoais.

#### **ARTIGO 3º**

##### **Princípios Gerais**

1. O Quadro de Excelência será organizado por anos de escolaridade.
2. O número de alunos a figurar no Quadro de Excelência é ilimitado, não sendo obrigatória a representação de todos os anos.
3. Os alunos candidatos ao Quadro de Excelência devem ser propostos pelo Conselho de Turma nas reuniões de avaliação do 3º período.

#### **ARTIGO 4º**

##### **Condições de candidatura**

O candidato deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- a) A média dos seus níveis deverá perfazer um mínimo de 4,5;
- b) Não poderá ter nenhum nível inferior a quatro;
- c) Não pode ter sido alvo de nenhum processo disciplinar.

#### **ARTIGO 5º**

##### **Seleção**

Após a análise das propostas, o Quadro de Excelência com o nome dos alunos será afixado na Escola e divulgado na plataforma.

#### **ARTIGO 6º**

##### **Natureza dos prémios**

Os alunos reconhecidos pelo Quadro de Excelência recebem um diploma, no início do ano letivo seguinte, e respetiva anotação no processo individual do aluno, PIA.

#### **ARTIGO 7º**

##### **Situações omissas**

Todas as dúvidas e situações omissas que surjam na aplicação deste regulamento serão resolvidas pelo Diretor.

#### **ARTIGO 8º**

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2011/2012.